



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

72223

ficha

1

São Paulo, 28. MAI 1991

Imóvel: UM PRÉDIO à Rua BARÃO DE JUNDIAÍ nº 84/86, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 4,45 m de frente, igual largura nos fundos, por 17 m da frente aos fundos de um lado e 20,80 m do outro lado, confrontando de um lado com o prédio nº 80, do outro lado com o prédio nº 90 e nos fundos com Antônio Martinho Júnior. (Contribuinte 023.028.0036-2).

Proprietários: MITOMU MORISHITA, cirurgião dentista e YUKIO MORISHITA (RG 737.915 e CPF 086.414.988-34), aposentado, brasileiro, maiores, solteiros, domiciliados nesta Capital à Rua Barão de Jundiaí nº 251.

Registro anterior: Transcrição 43.414 de 13 de novembro de 1959 deste Cartório.

A Oficial:

  
Maria Helena Leonel Gandolfo  
\* \* \*

R. 1 em 28. MAI 1991

Conforme carta de adjudicação expedida em 20 de fevereiro de 1991 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 2.078/90) de YUKIO MORISHITA, a metade ideal que possuía no imóvel (avaliada em Cr\$160.043,00) foi adjudicada à NOBUKO MORISHITA (RNE W205.764-L e CPF 153.354.318-65), japonesa, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital à Rua Barão de Jundiaí nº 251. (valor venal proporcional corrigido Cr\$9.099.262,30).

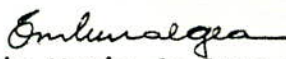
A escrevente autorizada:

  
Maria Goreth de Luna Duarte  
\* \* \*

R.2 em 27. SET. 1994

Conforme formal de partilha expedido em 1º de setembro de 1994 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV, Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento dos bens deixados por NOBUKO MORISHITA (proc. 1.409/94), a metade ideal que possuía no imóvel (avaliada em CR\$6.896.223,00) foi partilhada na proporção de 1/3 a cada um dos herdeiros: MITOMU MORISHITA (RG 1.353.598 e CPF 005.497.038-53), já qualificado; MARGARIDA MORISHITA (RG 923.397 e CPF 025.732.458-53), do lar, maior, solteira, residente à Rua Barão de Jundiaí nº 251; e LUIZ MORISHITA (RG 930.851), economista, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com ALICE MORISHITA (RG 2.672.061), do lar, residentes à Rua Bela Cintra nº 1.910, aptº 81, (CPF 006.917.208 comum ao casal) todos brasileiros, domiciliados nesta Capital. (Valor venal proporcional corrigido R\$16.738,78).

A escrevente autorizada:

  
Célia Maria de Luna Egea

Continua no verso

72223

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br  
10º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

saec 021542  
11113-8 - AB  
11113-8-016001-032000-0322



matrícula

**72.223**

ficha

**01**

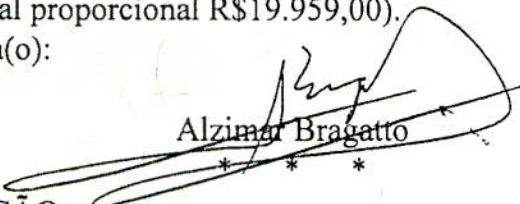
verso

**R.3 - ADJUDICAÇÃO**

Em 01 de julho de 2008 - (prenotação nº 326.205 de 16/06/2008)

Conforme carta de adjudicação expedida em 21/11/2007, e aditada aos 23/01/2008, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 583.002006.229120-3) dos bens deixados por **MARGARIDA MORISHITA**, já qualificada, (falecida em 27/10/2006) cuja adjudicação foi homologada em 30/08/2007, a parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel (avaliada em R\$17.435,17), foi adjudicada a **MITOMU MORISHITA**, RG nº 1.353.598 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Barão de Jundiá, 251, cidade de São Paulo. (valor venal proporcional R\$19.959,00).

Escrevente autorizada(o):


 Alzimar Bragatto
   
\* \* \*
**Av.4 - QUALIFICAÇÃO**

Em 27 de setembro de 2013 - (prenotação nº 416.677 de 24/09/2013)

Da escritura pública referida no R.5, consta a qualificação de: **LUIZ MORISHITA**, RG nº 930.851-SSP-SP, CPF nº 006.917.208-00, e sua mulher **ALICE MORISHITA**, RG nº 2.672.601-SSP-SP, CPF nº 316.360.078-64.

Escrevente Autorizado:


 Alzimar Bragatto
   
\* \* \*
**R.5 - PARTILHA**

Em 27 de setembro de 2013 - (prenotação nº 416.677 de 24/09/2013)

Conforme escritura pública de 13 de setembro de 2013, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 3739, Folhas nº 137, de sobrepartilha dos bens deixados por **LUIZ MORISHITA**, já qualificado, (cujo falecimento ocorreu em 01/11/2007), a fração ideal correspondente a 1/6 do imóvel, avaliada em R\$26.018,66, foi partilhada nas seguintes proporções: 1/12 a viúva meeira **ALICE MORISHITA**, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra 1920, apto 81, cidade de São Paulo, já qualificada; e 1/12 a herdeira filha **HELOISA MORISHITA**, RG nº 5.140.187-3-SSP-SP, CPF nº 003.107.248-80, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada na Alameda Kawai, 19, Condomínio Uptown Housing, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP. (valor do patrimônio transferido R\$13.009,33). (valor venal de referência proporcional R\$ 22.016,17).

Escrevente Autorizado:


 Alzimar Bragatto

continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

**72.223**

ficha

**02**

São Paulo,

**R.6 - PARTILHA**

Em 27 de setembro de 2013 - (prenotação nº 416.677 de 24/09/2013)

Conforme escritura pública referida no R.5, de sobrepartilha dos bens deixados por **ALICE MORISHITA**, já qualificada, (cujo falecimento ocorreu em 13/01/2008), a fração ideal correspondente a 1/12 do imóvel, avaliada em R\$13.269,50, **foi adjudicada** a herdeira filha **HELOISA MORISHITA**, já qualificada. (valor venal de referência proporcional R\$ 22.016,17).

Escrevente Autorizado:

*Alzimar Bragatto*  
\* \* \*

**R.7 - PARTILHA**

Em 19 de julho de 2022 - (prenotação nº 579.115 de 13/07/2022)

Selo Digital: 1111383E11D6ED00579115229

Conforme formal de partilha expedido em 23 de maio de 2022, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos de inventário (proc. nº 1012177-77.2017.8.26.0100) dos bens deixados por **MITOMU MORISHITA**, (falecido em 24 de maio de 2016), cuja partilha foi homologada em 12 de abril de 2022, **a parte ideal de 5/6 do imóvel**, avaliada em R\$265.572,50, **foi partilhada** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, com sede na Rua Doutor Cesário Mota Júnior, 112, cidade de São Paulo-SP. (valor do patrimônio transferido R\$265.572,50). (valor venal de referência proporcional R\$498.662,50).

Escrevente Autorizada:

*Ana Paula dos Santos*  
\* \* \*

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO\*\*

\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\*

cód. 0001

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=113A6D25-29A3-484E-BDA5-913D8C30CBE9>

MISTO  
Papéis  
FSC® C196334

Certidão emitida pelo SREI

10º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

Baseado no Atendimento

saec 11113-8 - AB 021543

11113-8-016001-032000-0322



**72.223****PROTOCOLO Nº  
579115**

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **72223**, extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro na data da expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 7

São Paulo, 19 de julho de 2022.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei nº 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Certidão assinada por Kauana Chayene Lima Ferreira, Escrevente Autorizada, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: [www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br) informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.



Selo Digital: 1111383E3136CB0057911522N

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

**ATENÇÃO**

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição  
Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - [www.10risp.com.br](http://www.10risp.com.br)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

SABEC